



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2236, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

Referenda o [Ato SEGJUD.GP nº 121, de 24 de maio de 2021](#), que dispõe sobre a remoção do Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte da Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais para a Seção Especializada em Dissídios Coletivos.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e o Excelentíssimo Senhor Alberto Bastos Balazeiro, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o [Ato SEGJUD.GP nº 121, de 24 de maio de 2021](#), praticado pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

[“ATO SEGJUD.GP Nº 121, DE 24 DE MAIO DE 2021.](#)

Dispõe sobre a remoção do Ex.^{mo} Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte da Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais para a Seção Especializada em Dissídios Coletivos.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando a remoção do Ex.^{mo} Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos da Seção Especializada em Dissídios Coletivos para a Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais, nos termos do [Ato SEGJUD.GP nº 117, de 17 de maio de 2021](#);

considerando que o Ex.^{mo} Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, que atualmente integra a Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais, requereu remoção para a Seção Especializada em Dissídios Coletivos;

considerando o disposto no art. 66 do [Regimento Interno](#) do Tribunal,

RESOLVE

Art. 1º O Ex.^{mo} Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte passará a integrar a Seção Especializada em Dissídios Coletivos, na cadeira anteriormente ocupada pelo Ex.^{mo} Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos.

Parágrafo único. A remoção de que trata este Ato efetivar-se-á na data da posse do Ministro que vier a ocupar a vaga decorrente da aposentadoria do Ex.^{mo} Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.”

Publique-se.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.